



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

DECRETO Nº662/2017

De 16 de Janeiro de 2017

**ALTERA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CERRO
NEGRO - CMI**

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 707/2016, que cria o Conselho Municipal do Idoso,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os representantes do Conselho Municipal do Idoso, para o período de 16.01.2017 à 15.12.2018.

Art. 2º. Altera os abaixo relacionados, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal 707/2016 de 07 de Novembro de 2016 que instituiu o Conselho Municipal do Idoso do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, como Conselheiros Governamentais e Conselheiros Não Governamentais no âmbito municipal, com os seus respectivos suplentes, como segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Cleonice Mara Gonçalves - Titular
- Maria Rute de Jesus Raithz – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

- Shaiane Gobetti – Titular
- Dhelfes Barbosa Ramos - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- Paulo Roberto de Liz Delfes - Titular
- Sônia Aparecida Ribeiro Pereira – Suplente

Proteção Social Básica – (CRAS)

- Regina Bräscher Vieira - Titular
- Maria Lúcia de Souza do Nascimento - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

- Miguel Ferreira dos Santos – Titular
- Mailson Pucci Delfes – Suplente

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – (Idoso);

- Vasquinho Brunetta – Titular



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

- Elio Tadeu Mota – Suplente

Representante idoso beneficiário do (Benefício de Prestação Continuada) BPC;

- Alzira Batistin da Silva – Titular
- Antônio Nani Moreira – Suplente

Representante idoso do (Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos) SCFV – Idoso;

- Erna Bugs – Titular
- Hélio Varela da Silva – Suplente

Representante do Fórum Municipal dos Trabalhadores da Assistência Social;

- Dariani Arruda Rossi – Titular
- Elizanda Silva Neris – Suplente

Representante da Igreja Católica – São Francisco de Paula

- Zilma Terezinha Berns – Titular

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 651/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Prefeitura de Cerro Negro, 16 de Janeiro de 2017.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal